PODER JUDICIÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

anual

# 2020

# SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO**

1. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela entidade jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos sejam atingidos;

2. Ações de controle planejadas para o exercício em exame;

3. Resultados das auditorias iniciadas em outro exercício e comunicados à Administração no exercício em exame;

4. Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente quanto à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

5. Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando os atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicando as providências adotadas;

6. Resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

7. Conclusão.

# RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

## Introdução

Em consonância com o estabelecido na Lei n. 16.168/2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, bem como o que disciplinam as Resoluções Normativas n. 005/2018 (alterada pela Resolução Normativa n. 005/2020) e n. 010/2019, a Controladoria Interna do Poder Judiciário apresenta o presente relatório sobre as contas anuais veiculadas pelos gestores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, relativo às unidades orçamentárias 0401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e 0452 – Fundo de Aparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

O presente relatório de auditoria anual nas contas do Poder Judiciário subsidia a emissão do Certificado de Auditoria e do Parecer do dirigente do órgão de controle interno, peças que compõem o procedimento de prestação anual de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme os artigos 42-A e 61 da referida Lei Orgânica.

As análises e conclusões do presente relatório foram emitidas a partir do exame de processos; da realização de auditorias, fiscalizações e ações pontuais de controle; além da

verificação dos documentos da Prestação de Contas Anual, elaborados pelas unidades gestoras, no exercício de 2019.

Por fim, destacamos que, conforme faculta o art. 12 da Resolução Normativa n. 005/2020 do TCE, as alterações introduzidas por referida resolução foram observadas, aplicando-se a nova redação do item 25 do Anexo I, o qual determina que a Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna deve apresentar Relatório de Auditoria, sem a observância do anexo IV, que foi revogado pela Resolução Normativa n. 005/2020. Desta forma, procuramos analisar os aspectos mais relevantes da gestão no exercício de 2019, indicando detalhadamente as **impropriedades e/ou irregularidades identificadas nos trabalhos realizados**, bem como outras informações importantes. Para tanto, foi adotada, basicamente, a estrutura dos modelos utilizados em exercícios anteriores, com algumas alterações consideradas necessárias à atualização das análises procedidas por esta unidade de controle interno, conforme relato discriminado nos itens que se seguem.

**1. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela entidade jurisdicionada, com vistas a garantir que seus objetivos sejam atingidos**

Como é cediço, controles internos e gestão de riscos são ferramentas para uma efetiva e eficaz governança. Os controles internos bem estipulados garantem que os riscos para a realização dos objetivos e metas organizacionais estejam em níveis aceitáveis e a existência de uma política de Gestão de Riscos é fundamental para que os controles internos administrativos estejam alinhados aos objetivos institucionais.

Para analisar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos é imperioso relatar a respeito da realização da Auditoria nos setores estratégicos do Poder Judiciário, deflagrada pela Controladoria Interno no exercício de 2018, a fim de realizar um levantamento das informações disponíveis sobre gestão de riscos e, a partir dessas informações, determinar o nível de maturidade da gestão de riscos da Administração do Tribunal de Justiça de Goiás – ação de controle cujo relatório conclusivo foi encaminhado à Presidência do TJGO no

dia 20 de maio daquele exercício (Proad n. 201905000170946).

As informações relativas à metodologia empregada e aos achados e recomendações da referida ação de controle foram pormenorizadas na alínea “b” e “c” deste Relatório de Prestação de Contas, cabendo neste item destacar que a principal constatação da auditoria foi que a Gestão de Riscos no Poder Judiciário encontrava-se, à época, em fase incipiente, sendo necessária a imediata elaboração e implantação, por meio da criação do Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça, e de uma política estabelecia por Decreto Judiciário.

Após a realização de reuniões técnicas entre os membros do grupo de estudos constituído pela Diretoria-Geral do TJGO por meio da Portaria n. 140/2019, considerando os resultados da auditoria supramencionada, fora submetida à Presidência do TJGO minuta do Decreto Judiciário, com o objetivo de aprovar as diretrizes da política de gestão de riscos, bem como o plano de ação para a implantação.

Finalizadas as deliberações pela Administração do TJGO, foram editados o Decreto Judiciário n. 154, que aprova as diretrizes da política de gestão de riscos e dispõe sobre o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o Decreto Judiciário n. 627, que institui e designa a composição do referido Comitê, vinculado administrativa e funcionalmente à Presidência do Tribunal de Justiça, ambos publicados no exercício de 2020.

A edição do DJ n. 154/2020 é um marco da evolução da Gestão de Riscos no Poder Judiciário, posto que estabelece as premissas e diretrizes da Gestão de Riscos alinhadas às boas práticas elencadas na NBR ISO 31.000, e ainda, os elementos estruturais (art. 7º), os graus de impacto e probabilidade dos riscos (arts. 8º e 9º) e, por fim, os critérios e ações de tratamento de ricos (arts. 10 e 11).

Sobre o tema, também vale ressaltar o elevado grau de maturidade dos controles internos do Poder Judiciário, aferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás por meio do

Ranking estabelecido pela Resolução Normativa n° 06/2019-TCE/GO, no qual este Tribunal de Justiça alcançou o Índice de Maturidade dos Controles Internos – IMCI, na ordem de 70,4%, resultado acima de 66,8, índice geral alcançado pelo Estado de Goiás, conforme se verifica do gráfico a seguir.

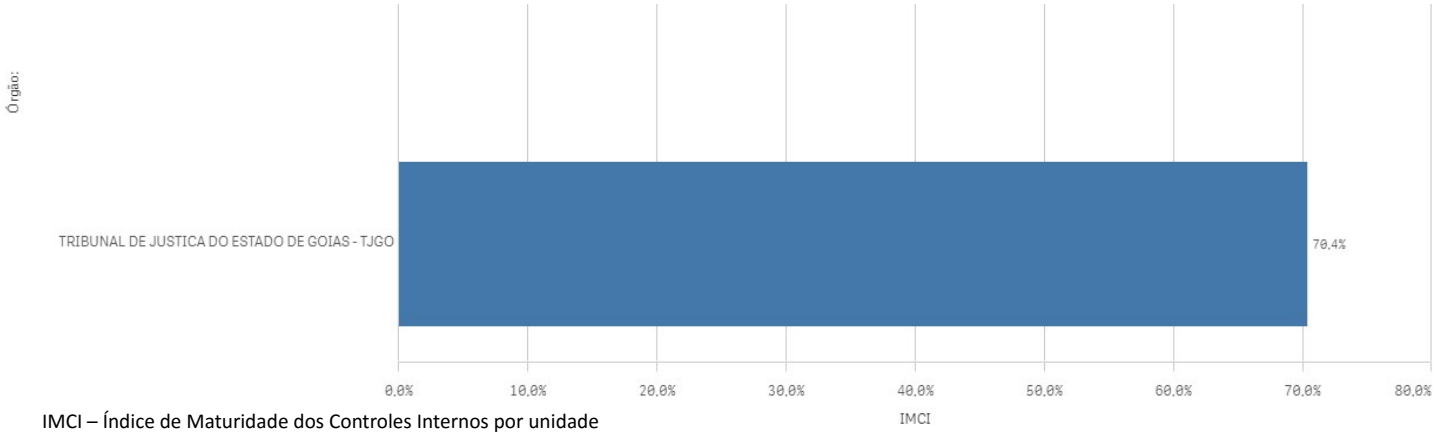


IMCI – Índice de Maturidade dos Controles Internos por unidade

A citada pontuação é resultante dos ciclos avaliativos dos anos de 2019 e 2020, nos quais os integrantes da administração pública estadual responderam questões sobre o atual estágio de desenvolvimento e maturidade dos seus controles internos, sendo que, no Poder Judiciário, 57,4% das questões foram respondidas com “sim”, 25,9% foram respondidas com “em implementação” e apenas 16,7% respondidas com “não”.

Conclui-se, portanto, que a existência de uma política de Gestão de Riscos no Poder Judiciário, formalizada pelo DJ n. 154/20, é um marco de evolução da Governança no Tribunal de Justiça e amadurecimento da Gestão de Riscos, outrora incipiente. Quanto aos controles internos, especificamente, ainda não há formalização das diversas ações para mitigar riscos, produto que se espera dos trabalhos do Comitê Gestor de Riscos designado pelo DJ

n. 627/20, em vigência.

**2. Ações de controle planejadas no exercício em exame**

As Auditorias e Fiscalizações realizadas no exercício de 2019 constam do Plano Anual de Auditoria – 2019, elaborado pela Controladoria Interna segundo os critérios de materialidade, relevância e criticidade estabelecidos pela Resolução n. 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, por meio de metodologia que consiste em obter um rol de objetos auditáveis a serem priorizados, atribuindo-se notas para cada objeto.

Dessa forma, a Alta Administração do Tribunal de Justiça participou do planejamento do Plano Anual de Auditoria atribuindo valor aos objetos auditados no tocante ao critério da relevância – risco à imagem e interesse da gestão, desdobramentos do requisito relevância. Também foram definidos como critérios a materialidade e a criticidade.

Ao final do processo de avaliação dos objetos e definição dos escopos das ações de controle, a equipe técnica da Controladoria Interna concluiu pela execução de três fiscalizações e oito auditorias durante o exercício de 2019 e, ainda, a continuidade da auditoria baseada em riscos para análise dos controles internos destinados a gerir os bens móveis do TJGO iniciada em 2018, considerando a disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários, o tempo despendido nas análises processuais e demais atividades desenvolvidas.

Além das auditorias descritas neste Plano Anual de Auditoria, a unidade de controle interno participou de duas auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça ao longo do exercício: uma envolvendo a avaliação da gestão documental e a outra, a avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, conforme previsão do Parecer n. 07/2017 da Secretaria de Controle Interno do mencionado Conselho.

Sendo assim, segue abaixo a descrição das ações de controle planejadas para 2019 e iniciadas no mesmo exercício e a situação que se encontram até a conclusão deste relatório:

**ação de controle**

Auditoria no sistema de registro e controle de selos eletrônicos e arrecadação.

**escopo**

Observar o tratamento aos dados gerados pelo sistema eletrônico de selos e as fontes de arrecadação.

**situação**

Relatório Preliminar enviado à unidade auditada para elaboração de Plano de Ação que contemple todas as ações necessárias ao saneamento da matriz de achados.

**ação de controle**

Auditoria nos contratos envolvendo o Processo Judicial (PJD).

**escopo**

Verificar os contratos que envolvem a plataforma do Processo Judicial Digital e a abordagem aos riscos associados.

**situação**

Matriz de Achados em elaboração pela equipe de auditoria.

**ação de controle**

Auditoria de Qualidade das Obras.

**escopo**

Verificar a existência de problemas técnicos após ocupação das obras em decorrência de material empregado de qualidade inferior àquela especificada em projetos e memoriais.
Verificar se há controle por parte da administração da qualidade dos produtos utilizados na obra, de modo que assegure que estes estão de acordo com as especificações técnicas dos projetos e memoriais.
Verificar se a empresa responsável pela obra cumpre com suas obrigações em relação à garantia da obra.

**situação**

Relatório Conclusivo em elaboração pela equipe de auditoria.

**ação de controle**

Avaliação dos controles internos utilizados na gestão dos contratos sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa.

**escopo**

Contratos sob a gestão da Diretoria Administrativa, a serem selecionados após levantamento na área auditada.

**situação**

Relatório Conclusivo em elaboração pela equipe de auditoria.
Aguardando apresentação do Plano de Ação pela unidade auditada.

**ação de controle**

Auditoria para verificar a adoção dos prazos - limite para Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP.

**escopo**

Levantamento e avaliação quanto à adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

**situação**

Relatório preliminar encaminhado à unidade auditada para apresentação do Plano de Ação que contemple todas as ações necessárias ao saneamento da matriz de achados.

**ação de controle**

Auditoria para verificação da conformidade da gestão de informações cadastrais dos membros e servidores do Poder Judiciário.

**escopo**

Analisar a gestão do cadastro de informações pessoais e funcionais de membro e servidores do Poder Judiciário.

**situação**

Relatório conclusivo enviado à Presidência e resenha enviada ao TCE, ambos no mês de novembro de 2019.

**ação de controle**

Auditoria para verificação da conformidade na atribuição de funções de confiança e cargos comissionados a servidores Poder Judiciário.

**escopo**

Análise de regularidade das nomeações nos parâmetros legalmente estabelecidos, por meio de amostragem de dados obtidos no sistema GP *Password.*

**situação**

Relatório Conclusivo em elaboração pela equipe de auditoria.

**ação de controle**

Auditoria na prestação de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores.

**escopo**

*Análise de todas as prestações de contas de diárias* encaminhadas à Controladoria Interna, com emissão de parecer a respeito das contas prestadas.

**situação**

Auditoria unificada com a fiscalização em ajuda de custo para análise das prestações de contas de ajuda de custo e diárias concedidas a magistrados e servidores para capacitação.
Relatório Conclusivo encaminhado à Presidência no dia 28 de agosto de 2020.
Fiscalização Concluída.

**ação de controle**

Auditoria coordenada do Conselho Nacional de Justiça na Gestão *contábil, financeira,* orçamentária e operacional.

**escopo**

Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e, ainda, quanto à:
a) adequação orçamentária e financeira;
b) sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais;
c) avaliação das metas do Plano Plurianual (PPA); e
d) execução dos programas, do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, com identificação de que forma tais instrumentos de ação de governo têm melhorado os serviços do Poder Judiciário, prestados à sociedade.

**situação**

Relatório Conclusivo encaminhado à Presidência do TJGO no dia 31 de julho de 2020.

**ação de controle**

Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça para na gestão documental.

**escopo**

Avaliar a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.

**situação**

Relatório conclusivo em elaboração.
Aguardando deliberação do Conselho Nacional de Justiça.

**ação de controle**

Fiscalização Prestações de Contas de ajuda de custos concedidas a magistrados e servidores.

**escopo**

Avaliação por amostragem das prestações de ajuda de custo de magistrado e servidores no ano de 2017.

**situação**

Escopo redefinido para a análise das prestações de contas de ajuda de custo e diárias concedidas a magistrados e servidores para capacitação.
Relatório Conclusivo encaminhado à Presidência no dia 28 de agosto de 2020.
Fiscalização concluída.

**ação de controle**

Fiscalização Contratação Direta com base no art. 24, I e II da Lei n. 8.666/93.

**escopo**

Avaliação por amostragem das prestações de ajuda de custo de magistrado e servidores no ano de 2017.

**situação**

Escopo redefinido para a análise das prestações de contas de ajuda de custo e diárias concedidas a magistrados e servidores para capacitação.
Relatório Conclusivo encaminhado à Presidência no dia 28 de agosto de 2020.
Fiscalização concluída.

**ação de controle**

Fiscalização dos de admissão e inativação dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário.

**escopo**

Atos de admissão e aposentadoria, por amostragem, cujos dados serão obtidos por meio de análises das informações inseridas nos sistemas PROAD e GP Password; informações fornecidas pela área auditada, além de consultas às publicações oficiais.

**situação**

Fiscalização encerrada. Relatório Conclusivo enviado para a Presidência no dia 04 de maio de 2020.

## 3. Resultados das auditorias iniciadas em outro exercício e comunicados à Administração no exercício em exame

A comunicação do resultado das auditorias à Administração efetiva-se com o envio do Relatório Conclusivo à Presidência do TJGO, por meio do qual se apresentam as recomendações da equipe de auditoria para elidir os achados persistentes, bem como o plano de ação elaborado pela unidade auditada para atendimento das recomendações.

Segue abaixo o consolidado das informações constantes dos relatórios conclusivos referentes às auditorias iniciadas em outro exercício, encaminhados à Administração no exercício em exame, e ainda, as providências adotadas ou em andamento visando ao tratamento dos achados de auditoria:

## 1. Auditoria na gestão dos dados cadastrais dos servidores e membros do Poder Judiciário

| | |
|---|---|
| Objeto: Gestão de informações cadastrais dos membros e servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Goiás.<br><br>Tipo: Conformidade<br><br>Período de Realização: 01/04/2019 a 19/07/2019<br><br>Número do Processo: 201903000159900 | Escopo: Identificar possíveis falhas na obtenção, armazenamento e gestão dos dados cadastrais, funcionais e financeiros de servidores e magistrados.<br><br>Metodologia: Análise dos dados pessoais, funcionais e financeiros registrados no sistema informatizado de recursos humanos, e arquivos físicos (dossiês) no primeiro trimestre do ano/exercício 2019. |

### Achados e Recomendações do Relatório Conclusivo

| | |
|---|---|
| 1 | Diante da ausência ou imprecisão de informações cadastrais quando da inclusão de servidores no sistema de recursos humanos - GP Password, recomendou-se o completo preenchimento dos dados cadastrais de cada servidor pertencente aos quadros do Poder Judiciário, bem como a adoção de critérios de aceitabilidade do procedimento, visando a validação dos dados cadastrais, e se for o caso, deflagrar diligências para aperfeiçoamento do ato. Esta recomendação está alinhada à determinação exarada nos autos do Processo Administrativo n. 201907000179581, relativamente à realização de novo recadastramento geral de ativos e inativos. |
| 2 | Constatada a vulnerabilidade das informações geradas pelo sistema de recursos humanos – GP Password, recomendou-se a adoção de amplo controle e monitoramento das funcionalidades do novo sistema adotado pelo TJGO para gerenciamento de recursos humanos/folha de pagamento, visando à autenticidade das informações geradas. |

| | |
|---|---|
| 3 | Tendo em vista a precariedade da gestão documental em formato eletrônico constatada por meio da auditoria, sugeriu-se a cautela na contratação dos serviços de digitalização do acervo documental referente aos dossiês funcionais (PROAD 201907000178100,) de modo a que se tenha amplo controle sobre o acesso e a manipulação dos dados e informações cadastrais dos servidores ativos e inativos, zelando pela integridade, autenticidade e inviolabilidade dos documentos a serem digitalizados, bem como seu devido arquivamento físico após conferência e validação por servidor capacitado para o desempenho da função. |
| 4 | Constatada a ineficiência do controle sobre os acessos ao sistema de gerenciamento de recursos humanos, sugeriu-se à unidade auditada ampla revisão do rol de usuários do sistema GP Password, especialmente quando da implantação da nova plataforma de recursos humanos, assim como a exclusão de todos os acessos concedidos a pessoas que não integrem o quadro de servidores ativos do TJGO, visando a mitigação dos riscos inerentes a permissões indevidas. |
| 5 | Constatada a ineficácia do instrumento utilizado para o recadastramento de inativos, dada a fragilidade demonstrada relativamente ao processo de trabalho adotado pela unidade auditada, recomendou-se a revisão de procedimentos, atribuições e formulários utilizados, inclusive com o aperfeiçoamento do Decreto n. 1.762/2013, que dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas do TJGO. |
| 6 | Face à ausência de ferramenta própria no sistema GP Password para controle dos recadastramentos anuais de inativos, sugeriu-se a implementação de ferramenta eletrônica de gestão e monitoramento do processo de recadastramento de inativos com o objetivo de coibir irregularidades e mitigar riscos. |

## Providências adotadas ou em andamento

Face aos achados noticiados no relatório conclusivo, a unidade auditada apresentou plano de ação com as medidas para enfrentamento das inconsistências verificadas, o qual não foi integralizado nos prazos estipulados em decorrência de atrasos na implementação dos novos módulos de recadastramento do Sistema de Recursos Humanos – Siedos, bem como em razão da suspensão temporária do recadastramento dos inativos (aposentados e pensionistas), ocasionada pela pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Por este motivo, o monitoramento da auditoria foi encerrado, considerando que os achados da auditoria foram parcialmente elididos, podendo ser novamente objetos de ação de controle para verificação do implemento das medidas previstas para saneamento dos achados persistentes.

## 2. Auditoria na prestação de contas à sociedade (transparência)

| | |
|---|---|
| Objeto: Verificação da conformidade da prestação de contas à sociedade dos atos de gestão do TJGO.<br><br>Tipo: Conformidade<br><br>Período de Realização: 27/09/2018 a 27/11/2018<br><br>Número do Processo: 201902000151795 | Escopo: Identificar possíveis falhas na prestação de contas à sociedade dos atos de gestão do TJGO, vinculadas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação.<br><br>Metodologia: Envio de questionário para as áreas auditadas visando identificar o atendimento das diversas exigências da Lei de Acesso às Informações.<br>Para complementar as informações obtidas, a equipe de auditoria realizou ainda verificações no sítio eletrônico do TJGO na rede mundial de computadores, nos meses de setembro e outubro de 2018. |

### Achados e Recomendações do Relatório Conclusivo

| | |
|---|---|
| 1 | De forma geral, a auditoria permitiu identificar diversas oportunidades de melhoria na prestação de contas à sociedade em relação dos atos de gestão do TJGO, visando ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, dentre elas destaca-se a ausência de norma própria que regulamente a classificação e a desclassificação das informações aos diferentes graus de sigilo; ausência ou inadequação das publicações ou divulgação de dados e informações relativos aos gastos com recursos humanos e gestão de pessoas, patrimônio, aquisições e contratações. |
| 2 | Constatou-se ainda deficiência no sistema de busca do site do TJGO, bem como ausência de ferramentas para garantir acessibilidade de conteúdo para as pessoas com deficiência, e ausência de utilização de intérprete de linguagem brasileira de sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em linguagem acessível em todas manifestações públicas. |
| 3 | Face aos achados, a equipe de auditoria sugeriu a regulamentação do tratamento de informações e sua classificação no âmbito do TJGO, adotar rotinas de publicação de conteúdo, avaliação da viabilidade técnica e tecnológica necessária para a publicação na íntegra dos documentos que integram os processos de contratação, implemento de rotinas para assegurar a autenticidade e integridade das informações disponibilizadas no site, otimização da ferramenta de pesquisa de conteúdo e disponibilização de ferramentas para navegação e acessibilidade. |

**Providências adotadas ou em andamento**

Para solução dos achados da auditoria, as unidades auditadas apresentaram Plano de Ação, e após o monitoramento das ações pela equipe de auditoria, restou concluído que vários achados foram elididos, ficando a cargo de um grupo de trabalho constituído pela Portaria n. 141/2019 a apresentação de medidas tendentes a viabilizar as exigências da Lei de Acesso à Informação. Com isso, foram solucionados alguns problemas, como a divulgação das informações e dados exigidos por lei, e pela implantação do novo sítio eletrônico do TJGO. Entretanto, outras medidas, como a regulamentação da classificação da informação, definição dos graus de sigilo, publicação e acompanhamento do portal da transparência, ainda não foram efetuadas ou concluídas.

## 3. Auditoria na prestação de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores do TJGO

Objeto: Análise contínua das prestações de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores, considerando a atribuição designada à Controladoria Interna do Poder Judiciário pela Resolução TJGO n. 68/16, revogada pela Resolução TJGO n. 120/19, de analisar a totalidade das prestações de contas segundo os critérios estabelecidos pela norma citada, e manifestar-se quanto à regularidade das contas.

Tipo: Conformidade

Período de Realização: A execução da presente auditoria estendeu-se durante todo o ano de 2018 e a comunicação dos resultados, por meio do relatório conclusivo, se efetuou no dia 26/04/2019.

Número do Processo: 201905000168202

Escopo: Identificar as principais e mais recorrentes inconsistências verificadas durante a análise das prestações de contas de diárias encaminhadas à unidade de controle pelo sistema GP Password, durante o exercício de 2018. C*heck--list* .

Metodologia: Envio de questionário para as áreas auditadas visando identificar o atendimento das diversas exigências da Lei de Acesso às Informações.
Para complementar as informações obtidas, a equipe de auditoria realizou ainda verificações no sítio eletrônico do TJGO na rede mundial de computadores, nos meses de setembro e outubro de 2018.Por exigência da Resolução n. 68/2016, à época vigente, a Controladoria Interna analisou a conformidade da prestação de contas das diárias concedidas a magistrados e servidores durante todo o exercício de 2018. A análise se deu por meio da aplicação de um chek-list, elaborado pela equipe da auditoria, segundo as exigências da citada Resolução. Ao final do exercício, foram compiladas as constatações verificadas, resultando em um relatório com as recomendações da equipe de auditoria a respeito dos eventos com maior risco.

## Achados e Recomendações do Relatório Conclusivo

Após a realização dos trabalhos, a auditoria resultou em várias constatações que representam as desconformidades com as disposições da Resolução TJGO n. 68/16 **mais recorrentes,** no tocante à gestão das prestações de contas de diárias concedidas a magistrados e servidores, das quais transcrevem-se as principais:

| | |
|---|---|
| 1 | Deficiência ou ausência dos documentos que comprovam o desempenho da atividade administrativa, bem como os gastos com pernoite e o deslocamento por via aérea. |
| 2 | Deslocamentos realizados com autorização intempestiva da autoridade administrativa. |
| 3 | Concessão e pagamento de diárias solicitadas após o prazo estabelecido na norma regulamentar. |
| 4 | Ausência de comprovação da devolução das diárias concedidas equivocadamente. |
| 5 | Solicitações de diárias com parecer da Controladoria Interna pela irregularidade das contas prestadas sem decisão final da administração. |
| 6 | Necessidade de melhoria no sistema GP Password de gestão das solicitações de diárias e ajuda de custo. |
| 7 | Inserção de documentos em duplicidade. |

## Providências adotadas ou em andamento

As contatações identificadas no curso da auditoria e noticiadas por meio do relatório conclusivo representam os pontos fracos ainda persistentes nos processos de trabalho relativos à solicitação, a requisição, a concessão, o pagamento e a prestação de contas das diárias, que demandam maior acompanhamento e tomada de providências pelos gestores.

Para cada constatação foram sugeridas ações pela equipe de auditoria, sobretudo a respeito da alteração em alguns dispositivos da Resolução TJGO n. 68/16 e sugestões de melhorias no sistema utilizado para tramitação das solicitações de diárias, e por fim, que fosse exigida dos solicitantes a devolução ao erário de todas verbas recebidas a título de diárias cuja prestação de contas estivesse irregular ou que foram concedidas equivocadamente.

O monitoramento da ação de controle permitiu constatar que a maioria das sugestões apresentadas no Relatório Conclusivo foram consideradas na elaboração da Resolução TJGO n. 120/2019, que revogou a Resolução supramencionada, atualizando as rotinas e procedimentos de solicitação, concessão e pagamento de diárias de ajuda de custos no âmbito do TJGO. Verificou-se, ainda, que as diárias ainda pendentes de devolução foram encaminhadas para desconto em folha ou lançada na dívida ativa nos casos em que o solicitante não possui vínculo com o Tribunal de Justiça, como por exemplo os militares.

## 4. Auditoria de avaliação da maturidade da Gestão de Riscos em setores estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Objeto: Auditoria com objetivo de Avaliar a maturidade da Gestão de Riscos em setores estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Tipo: Operacional

Período de Realização: A execução da presente auditoria estendeu-se no período de 30/08/2017 a 17/12/2018, sendo que e a comunicação dos resultados, por meio do relatório conclusivo, se efetuou no dia 20/05/2019.

Número do Processo: 201905000170946

Escopo: Verificação do estágio de maturidade em Gestão de Riscos no âmbito do TJGO.

Metodologia: Realizar um levantamento das informações disponíveis sobre gestão de riscos e, a partir dessas informações, determinar o nível de maturidade da gestão de riscos da Administração do TJGO.

O procedimento de levantamento seguiu as diretrizes e orientações contidas na norma ABNT NBR ISO 31000:2009, que versa sobre Gestão de riscos — Princípios e diretrizes, além das orientações do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Achados e Recomendações do Relatório Conclusivo

Diante da constatação de que a Gestão de Riscos no TJGO encontra-se em estágio incipiente, a Controladoria Interna sugeriu no relatório conclusivo que Administração adotasse modelo de Gestão de Riscos nos moldes da ISO 31.000, para identificação, análise, tratamento e monitoramento havendo a comunicação entre estas partes durante toda o ciclo da execução, sendo ainda apresentada duas propostas para embasar a implantação da Política de Gestão de Riscos no Poder Judiciário.

## Providências adotadas ou em andamento

Editado o Decreto Judiciário n. 154, de 24 de janeiro de 2020, estabelecendo as diretrizes da política de gestão de riscos e instituindo o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

## 5. Fiscalização 3/2018 - Fiscalização para verificação da conformidade dos atos concessórios das aposentadorias e pensões dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário

Objeto: Análise dos processos de aposentadoria e concessão de pensões dos servidores do TJGO.

Tipo: Conformidade

Período de Realização: 29/10/2018 a 04/12/2018.

Número do Processo: 201810000136930

Escopo: Verificar o cumprimento das formalidades intrínsecas aos processos de aposentação e concessão de pensões, relativas ao quadro de servidores do TJGO no exercício de 2017, abarcando também o levantamento dos apontamentos feitos até o final do mês de novembro de 2018, em razão da singularidade de muitos dos procedimentos remetidos para registro no TCE no ano de 2017.

Metodologia: Realizar consolidado estatístico das situações mais frágeis ou suscetíveis de futuras intimações para manifestação da Presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio do levantamento das inconsistências detectadas na análise de todos os procedimentos de inativação e pensão analisados pela Controladoria Interna.

## Achados e Recomendações do Relatório Conclusivo

O levantamento estatístico permitiu identificar a ocorrência das seguintes inconsistências:

| | |
|---|---|
| 1 | Instrução processual deficitária: 13,60% dos processos analisados. |
| 2 | Necessidade de esclarecimento sobre a divergência entre o valor do cálculo definitivo e o valor lançado na folha: 13,00% dos processos analisados. |
| 3 | Comunicação da decisão que reduziu o valor dos proventos ao interessados: 13,60% dos processos analisados. |
| 4 | Comprovação da publicação dos atos decisórios: 9,60% dos processos analisados. |

Diante das contatações, recomendou-se:

| | |
|---|---|
| 1 | A realização de revisão da instrução processual antes do seu envio à Corte de Contas para registro, evitando diligências desnecessárias. |
| 2 | A juntada aos autos de aposentadoria dos cálculos que demonstrem a evolução dos proventos antes do envio à Corte de Contas para registro, caso haja conhecimento de diligências do TCE em relação a tais apontamentos. |
| 3 | Constatados casos em que houve alteração de caráter patrimonial nos proventos, sem que o inativo fosse comunicado, em dissonância com o que prevê o § 3º do art. 26 c/c art. 28, ambos da Lei Estadual n.13.800/2001, recomendou-se à unidade gestora que, antes da remessa ao TCE, seja verificado se todas as formalidades foram cumpridas. |
| 4 | Recomendou-se, ainda, que a Diretoria de Recursos Humanos, unidade gestora, verificasse, antes da remessa ao TCE, se todas as formalidades foram cumpridas e, caso necessário, diligenciasse junto à unidade competente para sanear eventual desconformidade. |

## Providências adotadas ou em andamento

Após a análise da manifestação da unidade fiscalizada quanto às constatações noticiadas no relatório preliminar, concluiu-se que os achados são impropriedades formais, e por este motivo foram considerados elididos, após o saneamento nos próprios autos em que foram identificados.

## 6. Fiscalização 2/2018 - Fiscalização para verificação da conformidade na convocação e atos de admissão dos membros e servidores do quadro único de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás

| | |
|---|---|
| Objeto: Atos de convocação e admissão dos membros e servidores do TJGO.<br><br>Tipo: Conformidade<br><br>Período de Realização: 02/04/2018 a 15/11/2018<br><br>Número do Processo: 201810000133643 | Escopo: Verificar o cumprimento das formalidades intrínsecas ao processo de convocação e nomeação de servidores e membros do TJGO, considerado que a partir da publicação da Resolução Normativa n. 09/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que por sua vez alterou a Resolução Normativa TCE-GO n. 11/2012, a unidade de controle interno foi excluída do fluxo processual no Sistema de Registro de Admissões –GRAD.<br><br>Metodologia: Análise, por amostragem, dos procedimentos de registro de admissão remetidos pelo TJGO ao TCE-GO, por meio do sistema GRAD, no período compreendido entre 07/07/2017 e 07/10/2018. |

### Achados e Recomendações do Relatório Conclusivo

| | |
|---|---|
| 1 | Face à constatação de críticas do sistema indicando "Ordem de classificação não observada", recomendou-se a verificação da regularidade da ordem classificatória no sistema GRAD quando da realização de novas admissões. |
| 2 | Constatada divergência entre os sistemas GRAD e GP Passsword quanto ao nome de servidor, decorrente de alteração verificadas após o envio das informações ao TCE, recomendou-se, como boa prática administrativa, que em casos análogos ao identificado pela fiscalização, seja o órgão de controle externo informado das alterações significativas relativas a dados pessoais do servidor efetivos. |
| 3 | Constatado erro formal na digitação dos dados de servidor, recomendou-se à unidade responsável pelo cadastramento revisão dos dados digitados, visando à correta inserção dos dados no sistema antes do envio das fichas ao TCE. |
| 4 | Tendo em vista a ausência das cópias dos documentos de servidor admitido, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. TCE-GO n. 11/201, recomendou-se à unidade responsável pelo cadastramento que seja verificada a correção dos dados e arquivos inseridos no sistema antes do envio das fichas ao TCE, se possível, com revisão prévia. |

**Providências adotadas ou em andamento**

A unidade fiscalizada providenciou o saneamento das inconsistências apontadas no próprio sistema GRAD, sendo por este motivo finalizada a fiscalização, inexistindo qualquer providência substancial ainda pendente.

## 7. Ação de Controle deflagrada para verificar as condições de armazenamento dos bens no Arquivo Judicial da Comarca de Goiânia

| | |
|---|---|
| Objeto: Bens armazenados no prédio do arquivo judicial da Comarca de Goiânia<br><br>Tipo: Conformidade<br><br>Período de Realização: 24/04/2019 a 10/12/2019<br><br>Número do Processo: 201905000168858 | Escopo: Verificar as condições de armazenamento dos bens em razão das ocorrências identificadas por meio da Inspeção n. 38, realizada pela Controladoria Interna em 2014.<br><br>Metodologia: Inspeção in loco no dia 24/04/19 |

**Achados e Recomendações do Relatório Conclusivo**

Durante a inspeção constatou-se:

a) bens armazenados em condições precárias;
b) materiais de demolição armazenados em condições precárias;
c) espaço inapropriado para armazenamento dos equipamentos de informática inservíveis;
d) ausência de seguro do imóvel, lixo e mato acumulado junto aos muros.

Visando ao saneamento as inconsistências identificadas, sugeriu-se no Relatório Conclusivo o armazenamento adequado dos bens inservíveis, enquanto se providencia a destinação final, bem como a realização da Doação ou Leilão dos bens mencionados, e ainda, recomendado zelo pela segurança e higiene das unidades, garantindo boas condições no ambiente de trabalhos.

**Providências adotadas ou em andamento**

Após a emissão do relatório conclusivo, a unidade fiscalizada promoveu o armazenamento dos equipamentos de informática em paletes de madeira, e ainda, foi deflagrado procedimento para aquisição de tendas e paletes para ampliar o espaço para acomodação de bens móveis, e iniciados procedimentos para locação de novo espaço adequado para logística, armazenamento e desfazimento de bens de propriedade do TJGO.

Além disto, constou-se durante o monitoramento da ação de controle, que a saída de emergência e as janelas foram desobstruídas, permitindo ventilação no ambiente, e ainda realizada vistoria das instalações elétricas.

Cumpre ressaltar que ao final de cada auditoria, a Controladoria Interna encaminha à Presidência do TJGO o relatório conclusivo acompanhado de resenha, solicitando que seja o Tribunal de Contas do Estado comunicado sobre dos resultados da ação de controle e das providências tomadas pela Administração, em cumprimento ao artigo 86, §1º e 2º do Regimento Interno do TCE, enquanto se aguarda a efetivação da plataforma de envio de informações de que trata a Resolução Normativa TCE n. 008/2019.

**4. Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente quanto à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação**

Com o advento do Decreto Judiciário n. 1.560/2018, publicado em 31/01/2019, a Controladoria Interna passou a acompanhar os procedimentos licitatórios de contração direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) por meio de ações de controle. Para tanto, em consulta ao portal da transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás[1], verificou-se que, no exercício de 2019, foram realizados 52 procedimentos licitatórios, visando manter o funcionamento das unidades administrativas/judiciais no âmbito do Poder Judiciário, tendo sido concluídos 48 procedimentos devidamente homologados, conforme se verifica na tabela a

1 https://www.tjgo.jus.br/pgns/institucional/departamentos/licitacao/relatorios/2019/tbl_agenda.html

seguir:

**Licitações homologadas em 2019**

| Modalidade | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Concorrência | 03 | R$ 79.718,509,10 |
| Tomada de Preços | 05 | R$ 1.540.935,93 |
| Pregão Eletrônico | 40 | R$ 86.564.769,60 |
| **TOTAL** | **48** | **R$ 167.824.214,63** |

Nesse contexto, para o desenvolvimento das ações de controle, utilizou-se o critério de relevância e materialidade do objeto, adotando-se ainda, como parâmetro, a atualização dos valores das modalidades de licitação do art. 23 da Lei n. 8.666/93, provenientes da edição do Decreto Federal n. 9.412/2018. Dessa forma, passaram a ser objeto de ação de controle, por parte da Controladoria, os processos de contratação de obras e serviços de engenharia cujo valor estivesse acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e demais compra com valores estimados acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Dessa forma, diante da implementação da nova sistemática, no exercício de 2019, esse órgão de controle interno, em atendimento ao art. 6º, §1º do Decreto Judiciário n.

1.560/2018, analisou, na fase interna da licitação 75% dos processos homologados, conforme demonstrado no gráfico abaixo, resultando na necessidade de manifestar expressamente, com envio de recomendações em 50% desses procedimentos. Importante ressaltar, que as inconsistências detectadas foram encaminhadas à área responsável para providências devidas e regularização.

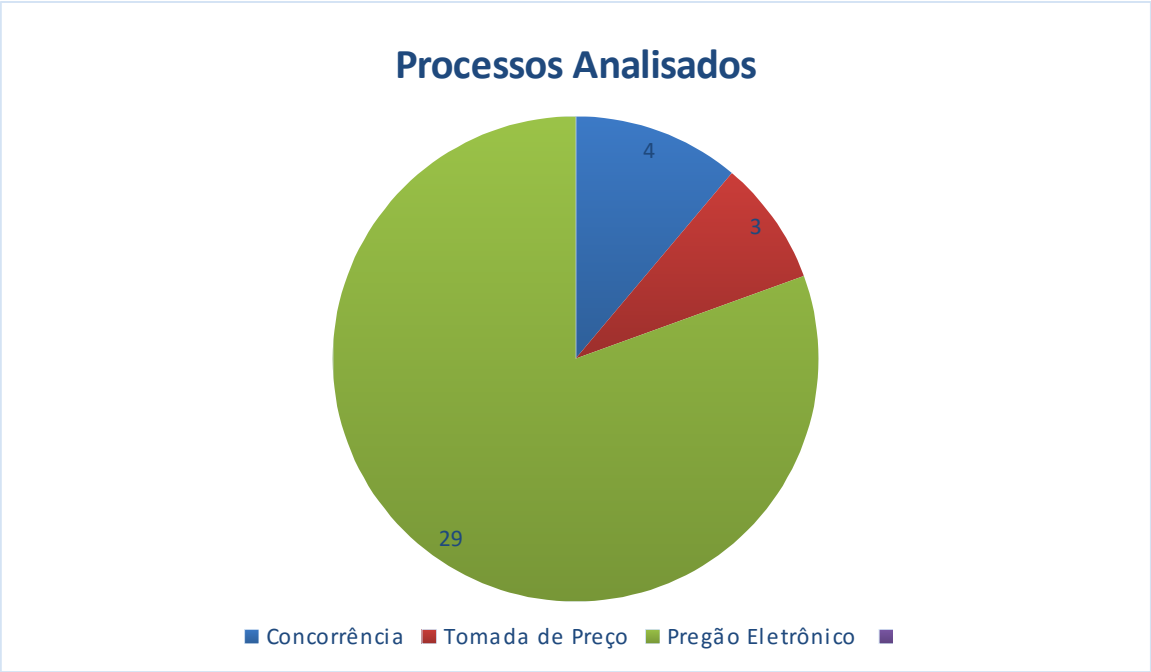


Com efeito, pode-se afirmar que as inconsistências evidenciadas pelos analistas da Controladoria Interna em suas manifestações com as sugestões de regularização, em sua maioria, foram acolhidas pela Administração a bem do interesse público. Por outro lado, cumpre registrar que, aquelas que não foram acatadas não se revestiam de ilegalidade a ponto de causar dano à Administração ou macular o procedimento licitatório.

Ao final, foi possível constatar que a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na operacionalização das contratações e aquisições institucionais, tem observado os normativos que regem a matéria, primando pela observância do princípio da legalidade nos atos de gestão.

Quanto aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a

Controladoria Interna promoveu a execução de fiscalização para avaliação da conformidade dos procedimentos de contratação direta, oportunidade em que foram analisados 45 processos referentes ao período de janeiro a setembro de 2019, cujos contratos somaram o montante de R$ 226.124,40 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), e permitiu constatar algumas inconsistências, as quais foram noticiadas à Administração por meio do Relatório Conclusivo no dia 11 de agosto de 2020.

**5. Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como dos programas de governo e de trabalho, apontando os atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa e indicando as providências adotadas**

Não foi previsto no Plano Plurianual 2016-2019 a execução de programas finalísticos para a Unidade Orçamentária **401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça.**

**Entretanto,** para a Unidade Orçamentária **0452 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário,** foi previsto no PPA 2016/2019 (Lei Estadual nº 19.224/2016) e na Lei Orçamentária Anual nº 20.419, de 18/02/2019, o programa finalístico "Programa efetividade na prestação jurisdicional (Código 1005)", o qual busca: assegurar a garantia dos direitos de cidadania; combate à corrupção e à improbidade administrativa; celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; adoção de soluções alternativas de conflitos; gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes; impulso às execuções fiscais e cíveis; aprimoramento da justiça criminal; melhoria da gestão de pessoas; aperfeiçoamento da gestão de custos; instituição da governança judiciária e melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação e comunicação – TIC.

Assim, foram criadas 6 (seis) ações visando ao alcance do referido programa finalístico, conforme tabela abaixo:

## AÇÕES DO PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

**Órgão Gestor do Programa: 0452 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ**

| AÇÃO | OBJETIVO | VALOR PREVISTO |
|---|---|---|
| **2026 –** Atuação Institucional | Combate à corrupção e à improbidade administrativa, celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, adoção de soluções alternativas de conflito e aprimoramento da gestão da justiça criminal. | R$ 40.266.000,00 |
| **2027 –** Escola Judicial | Promover a formação profissional de magistrados e servidores em seus âmbitos de atuação. | R$ 3.550.000,00 |
| **2028 –** Gestão de Pessoas | Melhoria da Gestão de Pessoas. | R$ 135.777.000,00 |
| **2029 –** Responsabilidade Social | Garantia dos Direitos de Cidadania. | R$ 1.910.000,00 |
| **3003 –** Eficiência Operacional | Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes; impulso às execuções fiscais e cíveis; aprimoramento da gestão da Justiça Criminal; aperfeiçoamento da Gestão de Custos e Instituição da Governança Judiciária. | R$ 3.010.000,00 |
| **3004 –** Infraestrutura e Tecnologia | Melhoria da Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC | R$ 209.472.000,00 |

Ressalta-se que houve abertura de crédito suplementar para a ação de Infraestrutura e Tecnologia, por meio do Decreto Orçamentário n. 87/2019, e para Apoio Administrativo, através das Portarias Orçamentárias n. 87, 104 e 125/219, restando os valores previstos alterados, conforme demonstrativos a seguir:

| AÇÕES DO PROGRAMA EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (Código 1005) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CÓDIGO AÇÃO | AÇÃO | VALOR ORÇADO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO | VALOR TOTAL | VALOR EMPENHADO | VALOR PAGO | EMPENHADO ANO 2019 X VALOR TOTAL | PAGO ANO 2019 X EMPENHADO |
| PROGRAMA | 2026 | Atuação Institucional | R$ 40.166.000,00 | R$ 0,00 | R$ 2.100.000,00 | R$ 38.066.000,00 | R$ 35.901.775,65 | R$ 30.196.025,93 | 94,31% | 84,11% |
| | 2027 | Escola Judicial | R$ 3.550.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.550.000,00 | R$ 3.171.185,60 | R$ 2.585.158,09 | 89,33% | 81,52% |
| | 2028 | Gestão de Pessoas | R$ 135.777.000,00 | R$ 0,00 | R$ 13.900.000,00 | R$ 121.877.000,00 | R$ 119.731.590,32 | R$ 118.316.163,80 | 98,24% | 98,82% |
| | 2029 | Responsabilidade Social | R$ 1.910.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 1.910.000,00 | R$ 799.087,60 | R$ 799.087,60 | 41,84% | 100,00% |
| | 3003 | Eficiência Operacional | R$ 3.010.000,00 | R$ 0,00 | R$ 2.990.000,00 | R$ 20.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| | 3004 | Infraestrutura e Tecnologia | R$ 32.415.000,00 | R$ 150.000.000,00 | R$ 0,00 | R$ 182.415.000,00 | R$ 128.898.357,46 | R$ 37.754.012,96 | 70,66% | 29,29% |
| | | | R$ 216.828.000,00 | R$ 150.000.000,00 | R$ 18.990.000,00 | R$ 347.838.000,00 | R$ 288.501.996,63 | R$ 189.650.448,38 | 82,94% | 65,74% |

A realização de despesa para o programa de efetividade na prestação jurisdicional obteve alto percentual de execução das dotações autorizadas no exercício para as ações de Atuação Institucional - 94,31%, Escola Judicial - 89,33%, Gestão de Pessoas - 98,24% e Infraestrutura e Tecnologia 70,66%.

Não obstante, as ações de Responsabilidade Social e Eficiência Operacional obtiveram baixo percentual de execução das dotações autorizadas, restando a realização máxima em 41,84% no exercício, em que pese o valor orçado para essa ação (R$ 1.910.000,00) representar parcela mínima do orçamento destinado à unidade orçamentária 0452 (0,33%).

Além do programa finalístico citado, foi planejado também o Programa de Apoio Administrativo, destinado à manutenção do Poder Judiciário, isto é, para cobrir as despesas de custeio, conforme quadro abaixo:

| PROGRAMA ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CÓDIGO AÇÃO | AÇÃO | VALOR ORÇADO | SUPLEMENTAÇÃO | REDUÇÃO | VALOR TOTAL | VALOR EMPENHADO | VALOR PAGO | EMPENHADO ANO 2019 X VALOR TOTAL | PAGO ANO 2019 X EMPENHADO |
| PROGRAMA | 4001 | Apoio Administrativo | R$ 209.472.000,00 | R$ 18.990.000,00 | R$ 0,00 | R$ 228.462.000,00 | R$ 213.835.102,03 | R$ 172.156.543,97 | 93,60% | 80,51% |

Verifica-se que a realização da despesa planejada para esta ação alcançou alto percentual de execução, ficando em 93,60% em relação ao valor autorizado, o que demonstra ótimo nível de execução orçamentária, sem, no entanto, entrarmos no mérito da eficiência e eficácia dos gastos públicos.

Ademais, pelos exames realizados pela Controladoria Interna do Poder Judiciário, não foram identificados atos de gestão ilegítimos ou antieconômicos que resultaram em dano ao erário ou prejudicaram o desempenho da ação administrativa.

## 6. Resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

Para esta avaliação será efetuada a análise do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e das Variações Patrimoniais com as respectivas análises dos coeficientes das Unidades Orçamentárias **401 – Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça e 0452 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário** exercício de 2019.

### 6.1. Avaliação Orçamentária

No exercício financeiro de 2019, o orçamento das Unidades Orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás foram aprovados pela Lei Estadual nº. 20.419 de 18 de fevereiro de 2019.

Para o **Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ,** a previsão de receita foi na ordem de **R$ 426,300.000,00 (quatrocentos e vente e seis milhões e trezentos mil reais)** e despesa orçada na ordem de **R$ 426,300.000,00**

**(quatrocentos e vente e seis milhões e trezentos mil reais)**, contemplando o programa de ***"EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL",*** com as seguintes ações: ***Atuação Institucional, Escola Judicial, Gestão de Pessoas, Responsabilidade Social, Eficiência Operacional e Infraestrutura e Tecnologia.***

Não obstante, no exercício financeiro, houve abertura de Créditos suplementares em observância ao limite e regras fixadas nos **art. 9º e 10, inciso I, alínea "c" da Lei nº 20.419, de fevereiro de 2019**, no valor total de **R$ 168.990.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e novecentos e noventa mil reais)** e redução no valor de **R$ 18.990.000,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa mil reais)** conforme Decreto Orçamentário n. 87/2019 e Portarias n. 104, 125 e 227/2019, totalizando uma despesa autorizada de **R$ 576.300.000,00 (quinhentos e setenta e seis milhões, quinhentos e trezentos mil reais),** indicando o valor autorizado acima da previsão de arrecadação da receita.

Ressalta-se que a receita foi realizada no exercício no montante total de **R$ 436.963.554,11 (quatrocentos e trinta seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos),** posto que o valor da despesa realizada foi equivalente a **R$ 502.337.098,53 (quinhentos e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e cinquenta e três centavos),** ficando a execução da despesa abaixo do valor da despesa autorizada.

E o Orçamento para o **Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** a Unidade Orçamentária **nº 0401** apresentou uma previsão de Transferência Orçamentária na ordem de **R$ 1.526.070.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte seis milhões e setenta mil reais).** A despesa foi autorizada em equilíbrio com a Transferência Orçamentária, totalizando o valor de **R$ 1.526.070.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte seis milhões e setenta mil reais),** contemplando as seguintes ações: Apoio Administrativo, Encargos com Inativos e Pensionistas e Encargos Judiciários.

Vale ressaltar que, no decorrer do exercício, houve abertura de Créditos

suplementares no valor total de **R$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões reais)** conforme Decreto Orçamentário n. 083/2019 e Portarias Orçamentárias n. 60, 188 e 295/2019 e anulação de dotação no valor total de **R$ 158.447.871,73** (**cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos*),*** alterando o valor autorizado para **R$ 1.560.622.128,27 (um bilhão, quinhentos e sessenta milhões, seiscentos e vinte dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos,** posto que a Despesa Realizada foi executada em equilíbrio com a autorizada.

**6.1.1 – Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário das Unidades Orçamentárias do Tribunal de Justiça foram elaborados conforme determina o anexo 12 e o artigo 102 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Para uma melhor avaliação destas unidades orçamentárias quanto à eficiência da gestão orçamentária, estão demonstradas a seguir as análises dos dados existentes no balanço orçamentário, visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.

**6.1.2 – Análise do Balanço Orçamentário**

Os índices apresentados a seguir podem ser interpretados de forma que, quanto maior for o índice, melhor é a situação. Assim, a situação orçamentária das referidas unidades no exercício de 2019 é demonstrada conforme as relações que se seguem:

**Quociente do Equilíbrio Orçamentário:**

FUNDESP-PJ

$$\frac{\text{Previsão Inicial da Receita}}{\text{Dotação Inicial da Despesa}} = \frac{426.300.000}{426.300.000} = 1$$

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

$$\frac{\text{Previsão Inicial da Receita}}{\text{Dotação Inicial da Despesa}} = \frac{1.526.070.000}{1.526.070.000} = \mathbf{1}$$

O índice indica que, para cada R$ 1,00 (um real) de despesas, foi previsto uma receita de R$ 1 (um real), indicando que houve equilíbrio entre a previsão e fixação constante na LOA.

**Quociente de Execução da Receita:**

**FUNDESP-PJ**

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Previsão Atualizada da Receita}} = \frac{436.963.554}{426.300.000} = 1,03$$

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

$$\frac{\text{Receita Arrecadada + Cotas Recebidas}}{\text{Receita Prevista + Previsão de Repasses}} = \frac{1.636.391.562}{1.560.222.128} = 1,05$$

O índice do Quociente de Execução da Receita visa evidenciar o quanto de repasses/receita previstos foram de fato arrecadados.

O Resultado da equação demonstra que, para cada R$ 1,00 (um real) de receita prevista, o FUNDESP/PJ realizou R$ 1,03 (um real e três centavos) de receita, enquanto o Gabinete da Presidência do TJGO recebeu aproximadamente R$ 1,05 (um real é cinco centavos) de repasses do Poder Executivo.

**Quociente de Execução da Despesa:**

**FUNDESP-PJ**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Despesa Realizada | = | 502.337.098 | = 0,87 |
| Dotação Atualizada | | 576.300.000 | |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Despesa Realizada | = | 1.507.603.703 | = 0,97 |
| Dotação Atualizada | | 1.560.622.128 | |

O índice do Quociente da Execução da Despesa demonstra quanto da Dotação Atualizada (despesa) foi efetivamente realizada.

O resultado da equação demonstra que, para cada R$ 1,00 (um real) de Dotação Atualizada (despesa), o FUNDESP/PJ executou aproximadamente R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) de despesa, ao passo que o Gabinete da presidência do TJGO executou aproximadamente R$ 0,97 (noventa e sete centavos) no exercício de 2019.

**Quociente de Resultado Orçamentário:**

**FUNDESP-PJ**

**Quociente de Resultado Orçamentário:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Arrecadada | = | 436.963.554 | = 0,87 |
| Despesa Realizada | | 502.337.098 | |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Quociente do Resultado Orçamentário:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Arrecadada + Cotas Recebidas | = | 1.636.347.749 | = **1,09** |
| Despesa Realizada | | 1.507.603.703 | |

O índice do Quociente de Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, indicando a existência de superavit ou déficit.

O resultado da equação demonstra que, para cada R$ 1,00 (um real) de Despesa Empenhada, o FUNDESP/PJ realizou R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) de receita, indicando déficit de arrecadação no exercício, enquanto o Gabinete da Presidência recebeu aproximadamente R$ 1,09 (um real e nove centavos) de receita, resultando em um superavit orçamentário no exercício.

**Quociente de Resultado Orçamentário Corrente**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Realizada Corrente | = | 436.963.554 | = 1,09 |
| Despesa Empenhada Corrente | | 399.269.136 | |

O índice indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receita de capital para financiar despesas correntes.

O resultado da equação demonstra que, para cada R$ 1,00 (um real) de Despesa Corrente, o FUNDESP/PJ realizou R$ 1,09 (um real e nove centavos) indicando superavit corrente no exercício.

## 6.2 - Avaliação Financeira

Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, será apresentada, a seguir, a análise dos dados existentes no Balanço Financeiro, com o objetivo de traduzir de forma simples e objetiva os resultados apresentados.

### 6.2.1. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro das Unidades Orçamentárias do Tribunal de Justiça foram elaborados conforme o entendimento do artigo 103 da Lei nº 4320/1964, para demonstrar as receitas orçamentárias arrecadadas, as despesas orçamentárias empenhadas, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de

disponibilidade do exercício anterior e com os saldos de disponibilidades que serão transferidos para o exercício seguinte.

Neste sentido, para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, estão apresentadas a seguir as análises dos dados existentes no Balanço Financeiro, visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.

**6.2.2 – Indicadores da realização financeira**

Os índices financeiros apresentados a seguir podem ser interpretados de forma que, quanto maior for o índice, melhor é a situação do Fundo.

Desta forma, a situação financeira das referidas Unidades Orçamentárias no ano de 2019 é demonstrada conforme as relações que se seguem:

**Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:**

**FUNDESP**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo para o exercício seguinte = | 541.596.083 = | 1,03 |
| Saldo do exercício anterior | 521.737.245 | |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo que passa para o Exercício Seguinte = | 549.842,18 = | **1,57** |
| Saldo do Exercício Anterior | 350.272,86 | |

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

O resultado da equação maior que 1 demonstra que o resultado financeiro foi positivo, indicando que os ingressos de recursos foram maiores que os dispêndios.

**6.3 - Avaliação Patrimonial**

**6.3.1 - Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial, elaborado nos moldes do anexo 14 da Lei Federal n° 4320/1064 e, em conformidade com o artigo 105 da mesma lei, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial das Unidades Orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**6.3.2 – Indicadores da evolução patrimonial**

Os índices econômicos apresentados a seguir podem ser interpretados de forma que, quanto maior for o índice, melhor será a situação das Unidades Orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Desta forma, a situação patrimonial no exercício de 2019 é demonstrada conforme as relações que se seguem:

**Quociente de Liquidez Corrente:**

**FUNDESP**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{551.436.152}{1.034.626} = 532,98$$

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{549.862,37}{9.860.257,89} = 0,05$$

O índice de Liquidez Corrente demonstra quanto a Unidade Orçamentária poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes.

O resultado da equação indica que, para cada R$ 1,00 (um real) do Passivo Circulante, o **FUNDESP/PJ** dispõe aproximadamente de R$ 532,98 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) disponíveis para arcar com seus compromissos, enquanto o **Gabinete da Presidência** contará com apenas R$ 0,05 para a arcar com seus compromissos.

**Quociente de Liquidez Imediata:**

**FUNDESP**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidades | = | 541.596.083 | = 523,47 |
| Passivo Circulante | | 1.034.626 | |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidades | = | 549.842,18 | = 0,05 |
| Passivo Circulante | | 9.860.257,89 | |

O índice do Quociente de Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da Unidade Orçamentária em honrar imediatamente seus compromissos a curto prazo, contando apenas com suas disponibilidades.

O resultado da equação indica que para cada R$ 1,00 (um real) registrado no Passivo Circulante, o FUNDESP/PJ dispõe aproximadamente de R$ 523,47 (quinhentos e vinte três reais e quarenta e sete centavos) de recursos disponíveis para arcar com dívidas, ao passo que o Gabinete da Presidência dispõe apenas de R$ 0,05 (cinco centavos).

**6.3.3 - Avaliação da variação patrimonial**

A Variação Patrimonial do exercício de 2018 foi elaborada na forma do Anexo 15 e em conformidade com o artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, representando as alterações da situação patrimonial ocorridas no exercício, compreendendo o resultado da execução, as variações independentes da execução orçamentária e o resultado patrimonial do exercício.

Desta forma, a situação do FUNDESP/PJ no ano de 2019 é demonstrada conforme a relação que se segue:

**Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:**

**FUNDESP**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas | = | 443.627.298 | = 0,62 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas | | 709.686.002 | |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas | = | 1.636.517.876 | = 1,09 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas | | 1.507.603.703 | |

O índice do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais visa demonstrar a relação entre as variações positivas e negativas do patrimônio.

O resultado da equação menor que 1 indica situação patrimonial positiva (deficitária). Neste sentido, o FUNDESP, no exercício de 2019, diante das variações patrimoniais diminutivas face às positivas, culminou na ocorrência de deficit patrimonial, enquanto o GABINETE DA PRESIDÊNCIA apresentou superavit patrimonial.

Ressalta-se que para análise dos índice Resultado da Variação Patrimonial do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, foi considerado o valor de R$ 33.226.071,87 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, setenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente à depreciação dos Bens Móveis e Imóveis, informado pela Divisão de Patrimônio através da Nota Técnica 001/2019-DP, constante no item 10 Resumo do Inventário do Imobilizado.

A metodologia aplicada para o cálculo da depreciação do bens móveis e imóveis levou em consideração as regras definidas no Decreto Judiciário n. 2.229/2016.

Destaca-se que, segundo a Divisão de Contabilidade do TJGO, o Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás não se encontra preparado para receber as informações

referentes à depreciação, amortização e exaustão.

### 6.4 - Análise da Execução Orçamentária

#### 6.4.1 – Receitas

**FUNDESP**

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Tributária** | **R$ 356.155.175,57** | **81,51%** |
| Emolumentos e Custas Judiciais | R$ 171.298.898,24 | |
| Taxa Judiciária | R$ 111.691.779,69 | |
| Recuperação de Custas Judiciais Finais | R$ 8,065,63 | |
| Publicação no Diário Da Justiça | R$ 628.182,85 | |
| Emolumentos e Custas Extrajudiciais | R$ 72.343.075,65 | |
| Emolumentos e Custas Judiciais – Multas | R$ 147.456,46 | |
| Emolumentos e Custas Judiciais – Multas de Mora | R$ 37.717,05 | |
| | | |
| **Receita Patrimonial** | **R$ 30.033.964.62** | **6,87%** |
| Aluguéis e Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis | R$ 2.364.907,93 | |
| Remuneração de Depósitos Bancários | R$ 26.515.210,54 | |
| Cessão de Direitos | R$ 1.153.846,15 | |
| | | |
| **Receita de Serviços** | **R$ 5.760.406,85** | **1,32%** |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | R$ 5.760.406,85 | |
| | | |
| **Outras Receitas Correntes** | **R$ 41.508.512.53** | **9,50%** |
| Multa Administrativas Contratuais e Judiciais | R$ 749.762.03 | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | R$ 4.932.907,96 | |
| Demais Receitas Correntes | R$ 35.825.842,54 | |
| | | |
| **Receitas Correntes Intra-Orçamentárias** | **R$ 3.505.494,54** | **0,80%** |
| Compromissos Firmados Entre Órgãos | R$ 3.505.494,54 | |
| | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **R$ 436.963.554.11** | **100,00%** |

A receita total arrecadada no exercício de **2019** foi de R$ 436.963.554,11

(quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), arrecadação de aproximadamente 2,51% acima da previsão inicial.

Do total das receitas próprias arrecadadas pelo **Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário**, 81,51% são oriundas de Receita Tributária; 6,87% de Receita Patrimonial; 1,32% de Receita de Serviços; 9,50% de Outras Receitas Correntes e 0,80% Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| | | |
|---|---|---|
| **Receita Patrimonial** | **R$ 52.757,66** | **0.002%** |
| Remuneração de Aplicações de Curto Prazo | R$ 43.813,35 | |
| | | |
| **Transferências Financeiras Recebidas** | **R$ 1.636.347.749,57** | **99.99%** |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | R$ 1.636.347.749,57 | |
| | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **R$ 1.636.391.562,92** | **100%** |

A receita auferida e as transferências recebidas no exercício de 2019 totalizaram o montante de **R$ 1.636.391.562,92 (um bilhão, seiscentos e trinta e seis milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

As receitas foram detalhadas por fonte de recursos, compostas nos seguintes percentuais: 0.002% oriundas de Receita Patrimonial e 99.998% de repasses cotas do duodécimo pelo Poder Executivo.

**6.4.2 – Despesas**

**FUNDESP**

| ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 2019 | | |
|---|---|---|
| **DESPESAS** | **EMPENHADO** | **%** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **R$ 399.269.136,99** | **79,48%** |
| Outras Despesas Correntes | R$ 399.269.136,99 | |
| | | |
| **DESPESAS CAPITAL** | **R$ 103.067.961,54** | **20,52%** |
| Investimentos | R$ 103.067.961,54 | |
| | | |
| **TOTAL** | **R$ 502.337.096,53** | **100,00%** |

A despesa total empenhada no exercício de 2019 foi de **R$ 502.337.096,53 (quinhentos e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**, sendo 79,48% dos gastos na categoria econômica das Despesas Correntes e 20,52% com Despesas de Capital.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 2019 | | |
|---|---|---|
| **DESPESAS** | **EMPENHADO** | **%** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **R$ 1.507.603.703,57** | **100,00%** |
| Outras Despesas Correntes | | 100% |
| | | |
| **DESPESAS CAPITAL** | **R$ 0,00** | **0,00%** |
| Investimentos | | |
| | | |
| **TOTAL** | **R$ 1.507.603.703,57** | **100,00%** |

A despesa total empenhada no exercício de 2019 foi de **R$ 1.507.603.703,57 (um bilhão, quinhentos e sete milhões, seiscentos e três mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)**, sendo 100% gastos na categoria econômica das Despesas Correntes.

**6.5 - Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para realização da despesa total com pessoal**

**6.5.1 – Restos a Pagar**

**FUNDESP**

| ANÁLISE DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVO DISPONÍVEL** | **VALOR** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | **VALOR** |
| Bancos | R$ 3.111,66 | Restos a Pagar Processados | R$ 504.300,29 |
| Aplicações Financeiras | R$ 541.592.972,10 | Restos a Pagar Não Processados | R$ 140.025.805,89 |
| | | | |
| **SOMA** | **R$ 541.596.083,76** | **SOMA** | **R$ 140.530.106,18** |
| | | Superavit | R$ 401.065.977,58 |
| | | | |
| **TOTAL** | **R$ 541.596.083,76** | **TOTAL** | **R$ 541.596.083,76** |

As disponibilidades apuradas no final do exercício financeiro de 2019 foram **superiores** ao total dos compromissos assumidos, apresentando um **superavit** de disponibilidades na ordem de **R$ 401.065.977,58 (quatrocentos e um milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| ANÁLISE DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVO DISPONÍVEL** | **VALOR** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | **VALOR** |
| Bancos | R$ 549.842,18 | Restos a Pagar Processados | R$ 4.589.482,52 |
| | | | |
| | | | |
| **SOMA** | **R$ 549.842,18** | **SOMA** | **R$ 4.589.482,52** |
| Deficit | R$ 4.039.640.34 | | |
| | | | |
| **TOTAL** | **R$ 4.589.482,52** | **TOTAL** | **R$ 4,589.482,52** |

As disponibilidades apuradas no final do exercício financeiro de 2019 foram inferiores ao total das obrigações a pagar, apresentando déficit de disponibilidade na ordem de **R$ 4.039.640.34 (quatro milhões, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).**

A inscrição das despesas com pessoal em Restos a Pagar Processados são decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciária a curto prazo.

Verifica-se que, a exemplo de exercícios anteriores, foram inscritos em restos a pagar, na Unidade Orçamentária 401 – Gabinete da Presidência, sem saldo correspondente em caixa ou em equivalente de caixa. A justificativa para tal fato, nos exercícios anteriores, fundou--se na intempestividade do repasse total do duodécimo na competência de dezembro de 2019.

**6.5.2 - Despesa Total com Pessoal**

Cumpre esclarecer que Unidade Orçamentária **0452 – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário** não possui orçamento para execução de despesas com pessoal, sendo estes gastos efetuados na Unidade Orçamentária **0401 – Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça**, conforme pode ser verificado no quadro abaixo:

| **ANÁLISE DA EXECUÇÃO COM PESSOAL – 2019** | | |
|---|---|---|
| **DESPESAS** | **EMPENHADO (Janeiro a Dezembro)** | **%** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **R$ 1.507.603.703,57** | **100%** |
| Ação Judiciária | R$ 1.251.103.254,40 | 82,98% |
| Previdência Social | R$ 32.510.304,53 | 2,16% |
| Encargos Especiais | R$ 223.990.144,64 | 14,86% |
| | | |
| **DESPESAS CAPITAL** | **R$ 0,00** | **0,00%** |
| Investimentos | R$ 0,00 | 0,00% |
| | | |
| **TOTAL** | **R$ 1.507.603.703,57** | 100% |

A despesa total empenhada no exercício de 2019 foi de **R$ 1.507.603.703,57 (um bilhão, quinhentos e sete milhões, seiscentos e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos),** dos quais 82,98% foram gastos em ação judiciária, 2,16% em previdência social e 14,86% em encargos especiais, todos os gastos pertencem à categoria econômica das "Despesas Correntes".

**7 - Conclusão**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, informando que os documentos que o subsidiaram, em relação às atividades da Controladoria Interna, estão disponíveis para verificação, se for o caso.

Conclui-se, assim, que as contas apresentadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **encontram-se regulares** e em condições de serem submetidas à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**CONTROLADORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO**, em Goiânia, 15 de outubro de 2020.

**Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira**
Assessora Auxiliar III

**Cláudio Toledo de Amorim**
Diretor da Divisão de Análise da Gestão Orçamentária e Financeira